



EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2025.1

A Diretora Geral da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI** (e-MEC 24391), no uso de suas atribuições regimentais e para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou já o terão concluído até a data da matrícula.

1.2 O acesso aos Cursos de Graduação é constituído por **PROCESSO SELETIVO** aberto exclusivamente aos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2.1 Sendo as inscrições realizadas à distância por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.2.2 Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.3 O candidato se submeterá às determinações da fiscalização do Processo Seletivo.

1.4 O número de vagas ofertadas neste edital poderá sofrer diminuição, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) para os cursos descritos nos **ANEXOS III**, com base na legislação vigente, demais normativa e cronogramas do MEC acerca do FIES.

1.5 A IES poderá redistribuir o número de vagas atribuído nos **ANEXOS III** entre as modalidades de seleção, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

2. INSCRIÇÕES

2.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações solicitadas no ato da inscrição, bem como a escolha da opção do processo seletivo para o qual se inscreverá.

2.2 Ao realizar sua inscrição o candidato deverá informar, o curso para o qual deseja concorrer.

2.3 As inscrições podem ser realizadas “online” através do site institucional, no endereço eletrônico: www.faedi.edu.br a partir da publicação deste edital, pela “Central de Atendimento”: (88) 99645-5585 - ou ainda, de forma “presencial”, no Atendimento ao Aluno do Campus da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI) – Campos Principal, CE 187, KM 231, S/N, CEP: 62.250-000, Bairro: Mina, Ipu – Ceará.

2.4 As inscrições destinam-se para o Concurso Vestibular de modo agendado, com data escolhida pela Comissão de Seleção Própria do Processo Seletivo da instituição no período de **07 de novembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025**.

2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e fidedigna. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).

2.6 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.

2.7 O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;


Mecia Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL

- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.8 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao Fiscal de Sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la;

2.9 A FAEDI, aceita o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio como processo seletivo para acesso ao Ensino Superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2010, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação e sua MÉDIA GERAL seja acima de 450 pontos, conforme comprovação;

2.10 O Período das inscrições para o ingresso via ENEM a partir das datas divulgadas pelo edital oficial MEC. A disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição é de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC;

2.11 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.6, deve inscrever-se no site ou presencialmente no Campus Principal, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço;

3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.1 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular para cursar o semestre 2025.1, a FAEDI, validará a última inscrição registrada na Internet.

3.2 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2025.1 (primeiro semestre do ano de 2025) e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2025.2 (segundo semestre de 2025). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular agendado no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

3.3 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, podendo o candidato escolher entre: uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo análise de conhecimentos do Ensino Médio, ou uma Redação do tipo dissertativo-argumentativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados pelo candidato, com no mínimo 15 linhas;

4.2 Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que obtiverem rendimento inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação objetiva;

4.3 Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:

- a) Fugirem ao tema proposto;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) Obtiverem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação.

4.4 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D), sendo que o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das cinco opções, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5. DO AGENDAMENTO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato fará prova PRESENCIAL, no Campus Principal, exclusivamente informado na Ficha de Inscrição, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição/Agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas de duração.

6. ACESSO ÀS CÓPIAS DAS PROVAS

6.1 Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do *campus*, um dia útil após o resultado do seu Vestibular Agendado (PRESENCIAL). A FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos estabelecidos.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS


Marta Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL

7.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A FAEDI, não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

O resultado ocorrerá 48 horas após a aplicação da prova agendada, através dos seguintes meios de comunicação:

- E-mail: secretaria.faedi@gmail.com ou;
- Central Telefônica de Atendimento / WhatsApp: (88) 99645-5585

8. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

8.1 O candidato que obtiver aprovação no Concurso Vestibular Agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

8.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, no atendimento ao aluno do campus para o qual prestou o vestibular agendado, apresentando os documentos (originais e cópias coloridas) do **ANEXO III**:

8.3 A Secretaria Acadêmica fará a conferência da documentação, e em caso positivo será realizada a matrícula.

8.4 Após a validação da matrícula será encaminhado no email do aluno o contrato para assinatura digital e formalização.

8.5 A solicitação da matrícula deverá ser feita pelo aluno regular ingressante ou efetivo em disciplinas, a cada período letivo nos prazos pré-fixados pelo Calendário Acadêmico.

8.6 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos, o candidato terá sua matrícula anulada. A matrícula somente será validada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular, nos termos e prazos estabelecidos pela IES.

8.7 Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentação exigida darão lugar à chamada dos candidatos classificáveis.

8.8 As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação e trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, chamadas de disciplinas diferenciadas (DD), terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atribuído à disciplina normal (DN), percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

OBS.: O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

9. ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no Atendimento ao Aluno do *Campus*, em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da prova agendada.

9.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

9.3 Em conformidade com a Lei referida no item 9.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

9.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.



Maria Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL

9.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 9.1.

9.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, respeitando tolerância de 15 minutos; o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.

11.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

11.3 Não haverá segunda chamada da prova agendada.

Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

11.4 Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

11.5 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

11.6 Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.

11.7 Ao assinar o Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FAEDI.

Ipu-CE, 07 de novembro de 2024.



Maria Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL





ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.1
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI

CRONOGRAMA		
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/11/2024 à 31/01/2025	Das 13h às 17h e das 18h às 22h
MATRÍCULA DOS APROVADOS	A matrícula poderá ser realizada após o resultado ser liberado.	Das 13h às 17h e das 18h às 22h

Mariana Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.1

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	AUTORIZAÇÃO
Bacharelado em Direito	Presencial	100	M/T/N	Portaria nº 880, de 18 /08/2021, publicada no D.O.U. em 19/08/2021.
Bacharelado em Enfermagem	Presencial	100	M/T/N	Portaria nº 880, de 18 /08/2021, publicada no D.O.U. em 19/08/2021.
Bacharelado em Farmácia	Presencial	100	M/T/N	Portaria nº 438, de 17 /11/2023 publicada no D.O.U. em 17/11/2023.
Bacharelado em Psicologia	Presencial	30	N	Portaria nº 535, de 04/11/2019, publicada no D.O.U. em 05/11/2019.
Licenciatura em Pedagogia	Presencial	100	M/N	Portaria nº 1.169 de 22/10/2021, publicada no D.O.U. em 25/10/2021.

Maria Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.1
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI

Documentos do candidato:

- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, certidão de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias, conforme **ANEXO VI** deste Edital;

Observação: Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com poderes específicos para realização da matrícula.


Maria Socorro Rodrigues Araújo
DIRETORA GERAL

